



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 188/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI, GESTÃO 2024/2025, REFERENTE AO EDITAL 187/2024.

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação das inscrições das chapas para o Grêmio Estudantil do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi, gestão 2024/2025, referente ao edital 187/2024, de 27 de novembro de 2024.

1. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

1.1. As chapas devidamente inscritas para concorrer à gestão 2024/2025 do Grêmio Estudantil do IFFar – *campus* – Panambi, com o respectivo quadro de composição dos cargos conforme o Estatuto do Grêmio Estudantil:

1.1 Chapa “**Conexão Farroupilha**”:

Cargo	Nome do/a aluno/a	Curso/turma
Presidente	Laura Fernanda Weger	TED-01
Vice-presidente	Mariana Schwarz Rocha	TQI-14
Secretário/a	João Victor Rios Feller	TAI-08
Tesoureiro/a	Arthur Riocardio Jardim	TAG-03
Coordenador/a de Eventos	Nicoli Antoniette Amaral Schmitz	TED-01
Coordenador/a de Projetos	Calebe Farias Zambon	TI-03
Coordenador/a de Comunicação	Stephanie Dahmer Reinke	TED-01
Coordenador/a de Esporte e Lazer	Henrique Paraginski Follmer	TED-02
Coordenador/a de Ensino, Pesquisa e Extensão	Lucas Wingert Sima	TAI-09
Coordenador/a de Arte e Cultura	Isabella Antônia Nicoletti	TAG-04

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As atribuições e competências de cada função estão descritas do Estatuto do Grêmio Estudantil Farrapos do Vale, do IFFar - *campus* Panambi, o qual encontra-se disponível no edital nº 187/2024, de 27 de novembro de 2024, podendo ser compartilhado pela Comissão Eleitoral através do endereço de correio eletrônico julia.2023310394@aluno.iffar.edu.br campanha de ambas chapas poderá ser realizada no período da data da publicação deste edital de homologação até o encerramento do último turno letivo do dia anterior à votação, portanto, do período de 02 a 04 de dezembro de 2024.

2.2. Os atos de campanha que envolvem momentos coletivos poderão ser realizados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI**

apenas mediante autorização dos membros da Comissão Eleitoral.

2.3. Haverá momento de apresentação da chapa concorrente no auditório em data a ser publicizado pela Comissão Eleitoral nos murais da sala do Grêmio Estudantil e da Coordenação da Assistência Estudantil, sendo a chapa avisada com antecedência.

2.4. O não cumprimento das regras expressas nesse Edital e/ou no Edital 187/2024, poderá acarretar em impugnação da chapa ou outras penalidades a serem decididas pela Comissão Eleitoral deste pleito.

Panambi/RS, 02 de dezembro de 2024.

Prof^a. Dr^a. Lisiane Goettens
Diretora Geral Substituta
Portaria n° 590/2020